



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 CULT – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo Administrativo nº 2018025757**

**PREÂMBULO**

**O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, por intermédio do Pregoeiro Oficial do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 003/2019 CULT, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITO DE LUZIMANGUES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, com observância nas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, da Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, do Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública, o credenciamento dos licitantes, o recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO “Envelope 01”** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “Envelope 02”**, o procedimento e o julgamento deste Pregão Presencial serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, nomeados por Decreto, que conduzirão os trabalhos em sessão pública, podendo ainda, se necessário for, serem convocados outros servidores para atuarem como assistentes ou técnicos no certame, no local, data e horário a seguir elencados:

**Local: sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000, Porto Nacional- TO.**

**Data: 21 de Maio de 2019.**

**Horário: 09:30 (nove horas e trinta minutos) horas (horário local).**

Não havendo expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITO DE LUZIMANGUES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**1.2** As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição ou contratação de sua totalidade.

**1.3. Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos serviços**

**1.3.1 Do critério de julgamento:**

a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE;**

**1.3.2 DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO**

1 - As especificações descritas são medidas mínimas para a aquisição do objeto, podendo possuir medidas superiores às discriminadas no presente objeto.

2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas **PARA LOCAÇÃO** do objeto desta licitação.

3 - Todos os itens de equipamento eletrônicos deverão ser com voltagem 220.

4 - Os equipamentos e estruturas metálicas deverão estar em perfeito estado de conservação e obedecendo às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme natureza do item.

5 - As especificações e quantitativos do objeto deste estão elencados no ANEXO I.

**1.4 Sistema de Registro de Preços** - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

**1.5 Ata de registro de preços** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**1.6 Órgão gerenciador** - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

**1.7 Órgão participante** - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

**1.8 Órgão não participante** - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS**

As justificativas são as constantes do item 2 do Anexo II – Termo de Referência.

**3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**3.1** - Até 02 (dois) dias úteis que **anteceder a data fixada** para abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, nos termos da Lei, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

**3.1.1** - Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição.

**3.1.2** - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**3.2** – A impugnação a presente Edital somente será considerada se apresentada no protocolo da PREFEITURA DE PORTO NACIONAL - TO, com prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data sessão pública.

**4. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

**4.1** Os pedidos de esclarecimentos e questionamentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para** abertura da sessão pública, por escrito protocolado na Prefeitura Municipal de Porto Nacional ou via e-mail.

**4.2** - Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimentos das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, e serão enviadas a todas as licitantes que retiraram o edital.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** Poderão participar deste certame pessoas jurídicas interessadas legalmente constituídas e estabelecidas, com objeto social pertinente e compatível ao fornecimento do objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**5.2** Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter todos os documentos de habilitação, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo IV), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO conforme exigências contidas neste Edital e seus anexos.

**5.3** Fica registrado que caso ocorra a participação de alguma licitante na condição do item 5.2 a proposta se classificada, terá seus valores registrados, no entanto não poderá participar da etapa de lances, sendo desconsiderada se seus valores frustrarem os apresentados nas propostas das licitantes presentes na fase de lances.

**5.4** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

### **5.5 É vedado a participar da presente licitação as empresas:**

**5.5.1** Empresas em estado de falência, concordata, em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, (salvo mediante decisão judicial).

**5.5.2** Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Porto Nacional (Art.7º da Lei n.º 10.520/02); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV, da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**5.5.3** Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.5.4** Estrangeiras que não funcionem no País.

**5.5.5** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**5.5.6** A participação neste certame, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## **6. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE)**

**6.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro na data e horário estabelecidos, devidamente munido de documento original ou autenticado que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e o autorize a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**6.2 É obrigatória a apresentação do documento de identidade com foto no ato do credenciamento, junto com a Carta de Credenciamento (vide modelo Anexo III), ou junto com procuração ou documento equivalente.**

**6.2.1 A Carta de Credenciamento deve ser assinada por um dos sócios ou proprietário da empresa licitante, ou procurador devidamente habilitado através de procuração pública.**

**6.3** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração ou documento equivalente.

**6.3.1** Entende-se por documento credencial:



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- a)** Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b)** Procuração da licitante com poderes específicos para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.
- 6.3.2** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá ser apresentada cópia **"autenticada"** do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no ato do credenciamento.
- 6.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;**
- 6.5** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **"Proposta"** ou **"Documentação"** relativos a este **Pregão**.
- 6.5.1** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do MENOR PREÇO POR LOTE.
- 6.5.2** Caso a licitante seja - ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo VI, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e **Certidão Simplificada, atualizada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante no ano em curso), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**
- 6.5.3** - O não atendimento do disposto no subitem **6.5.2**, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.
- 6.5.4** - A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.5.5.** Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 6.3.1 ou 6.3.2** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;
- 6.5.6.** A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

**Lei 13.726/2019 art 3º inc. II** - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

**7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.1** A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, dia e hora designada para a abertura da sessão pública deste certame, em 02 envelopes separadamente, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 CULT**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
**FONE/EMAIL:** \_\_\_\_\_

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº003/2019 CULT**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
**FONE/EMAIL:** \_\_\_\_\_

**7.2** Caso ocorra a abertura do envelope 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope 01 (proposta de preço), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

**7.3** Juntamente com os envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, (**DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES**), **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo IV**) conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, da declaração de responsabilidades (**Anexo VIII**), e se for o caso, a **DECLARAÇÃO de ME ou EPP**, (vide modelo do **Anexo VI**).

**7.3.1** A não apresentação da declaração Anexo IV, **implicará na exclusão** do interessado nesta licitação, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**7.3.2** O Pregoeiro solicitará para a equipe de apoio a expedição do modelo de declaração que deverá ser assinada pelo Representante legal credenciado e juntada ao processo.

**7.4** Para agilização dos trabalhos solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números do telefone.

**7.5** As licitantes participantes deverão, preferencialmente, apresentar as declarações anexos deste edital na forma apresentada como modelo devendo ser observadas todas as informações pertinentes nos modelos, neste Instrumento Convocatório, dentre outras informações que julgar necessárias.

## **8. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE (01)**

**8.1** A proposta comercial deverá ser apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo de proposta – Anexo X (**Devendo apresentar preenchida o modelo da Proposta fornecida junto com o edital e seus respectivos anexos**).

**8.1.1** Para otimização da sessão as licitantes deverão apresentar em um pen drive/ou CD, devidamente preenchida a **Proposta Eletrônica “Planilha 02”, a qual deverá ser retirada junto à CPL ou mediante solicitação via e-mail: cplportonacional@gmail.com**. No preenchimento da planilha deverá ser utilizado o ponto nas casas de milhar e a vírgula nas casas decimais, onde deverão ser preenchidas apenas as colunas destacadas na cor amarela, não podendo fazer nenhuma alteração no layout da planilha.

**8.1.2** **As empresas deverão sanar junto a Comissão de Licitações, possíveis dúvidas quanto a forma de apresentação das propostas em meio magnético “cd ou pen drive”.**

**8.2** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- a)** Nome, endereço, CNPJ e inscrição municipal;
- b)** Número do Pregão;
- c)** Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d)** Preço unitário e total ofertado para o fornecimento do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismo, deverão estar incluídos, todas as despesas e custos relacionados à formação dos preços dos equipamentos e que se vencedora a licitante estará ciente que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- e)** Declaração, impressa na proposta, de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
- f)** Ser apresentada com cotação de preço definida no objeto deste Edital, em moeda corrente nacional (R\$ – com até duas casas decimais), expressa em algarismos, item básico para apresentação da proposta;
- g)** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- h)** Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.

**8.3** Todos os custos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante, devendo estar inclusas nos preços ofertados na proposta.

**8.4** Em nenhuma hipótese poderão ser alterados o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor valor.

**8.5** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**8.6** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos serviços, objeto desta licitação, não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros, distrações ou má interpretação de parte da licitante, na apresentação das propostas, como justificativas ou reivindicação de quaisquer acréscimos, pagamento adicional ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

**8.7** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, em conformidade com o disposto no Art. 48 inc II da Lei 8666/93, comparados aos preços de mercado.

**8.8** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.9** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **9. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE (2)**

**9.1 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:**

**9.1.1 DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VII).

**9.1.2 DECLARAÇÃO** expressa da licitante de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, bem como de não ter recebido do Município de Porto Nacional ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo V).



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**9.1.3** O proponente deve apresentar **DECLARAÇÃO**, de inexistência de parentesco com a municipalidade, conforme modelo sugestivo de declaração - Anexo IX.

**9.2** Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de **cópia autenticada** por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda autenticada por servidor público desta Comissão de Licitação desde que acompanhadas dos originais para conferência, com antecedência mínima de até 24(vinte e quatro) horas da abertura da sessão.

**Lei 13.726/2019 art 3º inc. II** - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

**9.3** As declarações modelos previstas como anexos deste Edital devem ser apresentadas preferencialmente de forma individualizada, ou seja, cada declaração impressa em vias separadas das demais.

**9.4 Regularidade Jurídica:**

**9.4.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**9.4.2** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

**9.4.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

**9.4.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.4.5** Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

**9.4.6** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**9.4.7** Os documentos relacionados nos **subitens 9.4.1 a 9.4.5** não precisarão constar do Envelope 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**9.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**9.5.1** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

**9.5.2** Certidão Negativa de Débito Estadual;

**9.5.3** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

**9.5.4** Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

**9.5.5** CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**9.6 Qualificação Econômica – Financeira:**

**9.6.1** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial e extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

**9.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme art. 30 da Lei 8.666/93**

**9.7.1** As empresas licitantes deverão apresentar como um dos requisitos para habilitação no certame, comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, qualidade e prazos com o objeto da licitação, através de **Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido** (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação, emitido em papel timbrado:



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- a) com firma reconhecida.
- b) a Qualificação Técnica quando não apresentados em originais, deverão ser apresentados através de cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação.

**9.7.2** O (s) Atestado (s) deverá ser emitido em papel timbrado e conter no mínimo:

- Razão Social, CNPJ e endereço do emitente;
- Local e Data de Emissão do Atestado;
- Assinatura e Identificação do responsável pela emissão do Atestado, cargo.

**9.7.3** Não serão aceitos Atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar em Atestado(s) nomenclatura compatível, com o objeto licitado;

**9.7.4** Registro/Certidão de inscrição da empresa no conselho profissional competente da região da sede da empresa (CREA/CAU). No registro ou certidão da empresa deverá constar a referência da atividade compatível com o serviço a ser executado, bem como, o nome do profissional responsável técnico.

**9.7.5** Os profissionais responsáveis técnicos exigidos são:

- a) Para os LOTES 02 e 03: Engenheiro Civil Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico;
- b) Para os LOTES 01; 02 e 03: Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico;

**9.7.6** Deverá ser comprovado o vínculo do Responsável Técnico com a empresa. A vinculação será caracterizada das seguintes formas:

- a) Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho, ou;
- b) Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou;
- c) Através de ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.

**9.7.7** Declaração dos Técnicos dando ciência da responsabilidade assumida pela Empresa.

**9.8** A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura de Porto Nacional, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 9.4; 9.5 e 9.6.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**10.1** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

**10.2** Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

**10.3** Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

**10.4** **As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006**).

**10.5** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**).

**10.6** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43,**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**§ 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007).**

**10.7** Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso).

**10.8** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticado por servidor da Comissão de Licitação, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**10.9** Os documentos expedidos via internet dispensam sua autenticação quando apresentado em forma de cópia, se houver alguma dúvida quanto a sua veracidade, os mesmos terão sua autenticidade verificada pela comissão no ato da sessão.

**10.10** Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

**11. DO PROCEDIMENTO DO CERTAME, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES.**

**11.1** No horário e local indicados no Preâmbulo, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro dando-se início aos trabalhos do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**11.2** Encerrada a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro anunciará que não serão aceitos novos proponentes, momento em que iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

**11.3** Juntamente com o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o Anexo IV e, em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação.

**11.4** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e anexos;
- b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Apresentem preços inexequíveis.

**11.5** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**11.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a ETAPA DE LANCES VERBAIS DO MENOR PREÇO POR LOTE, com observância dos seguintes critérios:**

- a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

**No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, (sorteio para definir qual a que dará lance primeiro realizado através do sistema monitorador do Pregão).**

**11.7** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

**11.8** Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço em seu valor por lote, **observada a redução livre, entre os lances verbais, considerando-se o valor por lote do objeto a ser licitado.**

**11.9** A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**11.10** Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**11.11** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, em relação aos preços estimados pela Administração.

**11.12** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**11.13** A empresa considerada vencedora deverá, no ato da sessão, discriminar os valores unitários ofertados e/ou negociados referente a cada item especificado para fechamento do valor por lote ofertado e/ou negociado.

**11.14 O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, com valores realinhados obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais, mediante envio via e-mail, com envio posterior do original e/ou pessoalmente, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.**

**11.15** O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**11.16** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que a apresentou.

**11.17** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**11.18** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**11.19** O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação de habilitação da licitante vencedora para que sejam juntados aos autos.

**11.20** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos aos representantes presentes com seus lacres devidamente lacrados e rubricados.

**11.21** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**11.22** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante (s) vencedor (es), e demais participantes que assim o desejarem.

**11.23. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006):

**11.23.1** Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5%(cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu o deste Edital.

**11.23.2** Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **11.23.1** deste Edital.

**11.23.3** Ocorrendo empate, nos termos do item **11.23.2** do Edital:

**a)** – A proposta que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 2(dois) minutos, controlados pelo Pregoeiro, de apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

**b)** – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

**c)** Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**d)** - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item o Pregoeiro fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**e)** – A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.

**11.24** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

## **12. DO RECURSO**

**12.1** Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. **A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;**

**12.2** A falta de manifestação no prazo estabelecido importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante vencedora.

**12.3** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

**12.4** A Licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em ata, e no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, deverá apresentar por escrito a peça recursal, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**12.5** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a Licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

**12.5.1** Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser direcionados ao Pregoeiro e protocolizados no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, situada na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional/TO, devidamente fundamentado e acompanhados da documentação pertinente, (ato constitutivo, estatuto ou contrato social com seus termos aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), e instruídos com o número do Pregão e do Processo Administrativo.

**12.6** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

**12.7** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

**12.8** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para os **lotes** em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior da SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;

**12.9** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora e homologará o certame;

**12.10** O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**12.11** Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele não procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

**12.12** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

**12.13** Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações enviadas por fax ou e-mail, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.

**12.14** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade competente

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**13.1** Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, após análises favoráveis, será o processo remetido à Autoridade competente para homologação do resultado final do Pregão.

**13.2** A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO POR LOTE apresentado na proposta ou negociado.

**13.3** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação.

**13.4** Se a licitante vencedora deixar de executar o objeto dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito, aceita pela respectiva Autoridade Administrativa competente, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital.

**13.5** Ocorrendo a hipótese prevista no item 13.4 o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

**14. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**14.2** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**14.3** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo ou havendo recusa no prazo fixado dela será excluída, fato que sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital.

**14.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da assinatura,** incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**14.5** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 003/2019 CULT, terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins a sua íntegra, após assinada e será disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL durante sua vigência.

**14.6** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**14.7** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**14.8 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:**

**14.8.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

**14.8.1.1** A Detentora/Fornecedora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**14.8.1.2** A Detentora/Fornecedora não assinar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

**14.8.1.3** A Detentora/Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

**14.8.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**14.8.1.5** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

**14.8.1.6** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**14.8.1.7** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora/Fornecedora;

**14.8.1.8** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela Detentora/Fornecedora;

**14.9 Pela Detentora/Fornecedora quando:**

**14.9.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**14.9.2** A solicitação da Detentora/Fornecedora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

**14.10** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

**14.11** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Detentora/Fornecedora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**14.12** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**14.13** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**14.14** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora/Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. **(Rescisão pela Administração)**, a existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada a detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**15.1** Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá responder no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório.

**15.2** A formalização do instrumento contratual se dará através da emissão da Nota de Empenho, que terá força de contrato, por ser faculdade e conveniência da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 62 da Lei Federal n. 8666/93.

**15.3** O órgão gerenciador convocará a adjudicatária, para retirar a Nota de empenho, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sujeitando-se às penalidades aludidas nos Termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, bem como ensejará a aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**15.4** O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**15.5** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele pode advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**15.6** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**15.7** A Licitante Detentora não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**15.8** A vigência das contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nas Notas de empenho que dela advir, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.10** As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.10.1** As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser retiradas no prazo de validade da ata de registro de preços.

**15.11** Todos os contatos/instrumentos equivalentes, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

**15.12** A Nota de empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos arts. 77 e 78 na forma do art. 79, da Lei 8.666/93.

**16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS E DOS RECURSOS**

**16.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas ao Órgão Gerenciador e ou participantes desta licitação no âmbito municipal de Porto Nacional- TO, conforme o Processo Administrativo nº 2018025757.

**16.1** As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações do SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO e ou Secretarias participantes desta licitação.

**17 - DA FORMA DE LOCAÇÃO, DA INSTALAÇÃO, DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL, E DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DA INSTALAÇÃO DO OBJETO.**

**17.1 - DA FORMA DE LOCAÇÃO DO OBJETO**

**17.1.1** - O objeto será solicitado através de emissão de ordem de serviço e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

**17.2 - DA INSTALAÇÃO E DOS PRAZOS**

17.2.1 - O objeto deverá ser instalado, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento do objeto.

17.2.2 - A instalação deverá ser executada sob a direção de colaborador capacitado da Contratada, que será o responsável por acompanhar o andamento dos trabalhos, no prazo proposto.

17.2.3 - A substituição dos itens defeituosos deverá ocorrer durante todo o período em que os materiais permanecerem instalados, garantindo a substituição e reparo, sem nenhum custo oneroso para a Contratante.

17.2.4 - Durante a execução do objeto a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, referente às normas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas atrasos e outras faltas, que deverão ser integralmente sanadas.

**17.3 - DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.3.1 - A execução do objeto da licitação estará condicionada à conferência, obrigando-se a Contratada a reparar ou substituir, no todo ou em parte, os serviços com eventuais vícios, defeitos ou incorreções, porventura, detectados no prazo máximo de 2 (Duas) horas.

17.3.2 - Os itens deverão ser conferidos e atestados pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, mediante confronto do Contrato com a Nota Fiscal. O recebimento definitivo somente poderá ser atestado depois de concluída à conferência e verificada a conformidade do material com as especificações exigidas.

17.3.3 - Constatadas irregularidades no objeto, o fornecedor poderá:

17.3.3.1 - Quanto à especificação e/ou qualidade dos materiais fornecidos, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.3.3.2 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do serviço fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta durante todo o período de garantia.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

7.3.4 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus para a Contratante.

**17.4 - DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO**

17.4.1 - A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 2 (Dois) dias úteis a contar da SOLICITAÇÃO feita por esta secretaria.

17.4.2 - A entrega do referido equipamentos e estruturas metálicas, será efetuada em local determinada pela Secretaria da Cultura e Turismo ou Secretaria participante, em dias úteis das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, situado na Rua Dr. Francisco Aires - Centro , em Porto Nacional-TO.

17.4.3 - Os equipamentos e estruturas metálicas a ser entregue deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.4.4 - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**17.5 - DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS**

17.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução caberão a **Contratante**, através de servidor designado (FISCAL), com poderes para verificar se os referido equipamentos e estruturas metálicas serão entregues de acordo com o especificado como: estado do produto, preços, marcas, etc, conforme Termo de Referência.

17.5.2 - Advertir sobre falta de qualquer natureza.

17.5.3 - Aplicar multas e demais penalidades necessárias a Contratada.

17.5.4 - Atestar as Notas Fiscais e emitir um relatório informativo sobre o recebimento dos produtos.

17.5.5 - O recebimento será de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência conforme item 17.4.2.

**17.6 - DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

17.6.1 - É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos de locação para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

17.6.2 - Caso a fiscalização da Contratante constate que o profissional da Contratada não tem a qualificação necessária, a mesma poderá exigir a substituição da referida mão de obra.

17.6.3 - A Contratada deverá indicar e manter preposto responsável pela instalação dos equipamentos e estruturas metálicas, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Contratante.

17.6.4 - Todos os materiais de uso corrente necessários à instalação do objeto do Termo de Referência serão fornecidos pela Contratada, inclusive ferramentas, máquinas e equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), fazem parte das exigências deste Termo de Referência.

**17.7 - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

17.7.1 - A instalação dos equipamentos e estruturas metálicas deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção das pessoas ligadas às atividades da Contratada, observadas as leis em vigor.

17.7.2 - A Contratada fornecerá além de ferramentas e máquinas, equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), para seus colaboradores, bem como a terceiros.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São as constantes do Anexo II – Itens 12 e 13 do Termo de Referência.

**19. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**19.1** A Detentora/Fornecedora obriga-se a executar o serviço licitado em perfeita harmonia e concordância com as respectivas normas pertinentes ao fornecimento do mesmo, conforme solicitado pelo órgão responsável pela emissão da requisição de compras, e, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, e demais anexos.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**19.2** A detentora/contratada deverá ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial desta Ata de Registro de Preços, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

**19.3** A Secretaria de Cultura e do Turismo será responsável por inspecionar os equipamentos, observando para tanto os seguintes critérios:

**19.4** Atendimento das exigências constantes no Termo de Referência;

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

20.2 - A Contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

20.2.1 - A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20.2.2 - A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Secretaria, e deverá estar acompanhada da Ordem/Requisição de compras da nota de empenho emitida pela Contratante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

20.2.3 - O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

20.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1 - Ao(s) licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

**21.1.1 - Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

21.1.1.1 - Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

21.1.1.2 - Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

21.1.1.3 - Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

21.1.1.4 - Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**21.1.2 - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

21.1.2.1 - Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30(trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;

21.1.2.2 - Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

21.1.2.3 - Por **inexecução total** injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

21.1.2.4 - Recusa do adjudicatário em receber a Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

21.1.2.5 - Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**21.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

21.1.3.1 - Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**21.1.4 - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município,** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

21.1.4.1 - Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

21.1.4.2 - Deixar de entregar/instalar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

21.1.4.3 - Cometer fraude fiscal;

21.1.4.4 - Não manter a proposta;

21.1.4.5 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

21.1.4.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

21.1.4.6 - Fazer declaração falsa;

21.1.4.7 - Comportar-se de modo inidôneo.

**21.1.5 - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelo prejuízo resultante, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**21.1.6. Para os fins do item 21.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21.2 - As multas previstas no item 21.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

21.3 - As sanções previstas nos itens 21.1.1, 21.1.3, 21.1.4 e 21.1.5, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 21.1.2, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

21.3.1 - As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de instalação das razões de defesa.

21.4 - A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

21.5 - As sanções previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2, 21.1.3 e 21.1.3 são da competência da Contratante.

21.6 - A sanção prevista no item 21.1.5 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.**

**22.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**22.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**22.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, caso seja aceita poderá fornecer desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**22.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**22.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**22.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**22.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**23. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**23.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

**23.2** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**23.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**23.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**23.5** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**23.6** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**23.7** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**23.8** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**23.9** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**23.10** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

**23.11** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1** As licitantes deverão declarar ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

**24.2** Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

**24.3** Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização nas hipóteses legais.

**24.4** A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

**24.5** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.8** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

**24.9** O Edital do Pregão Presencial SRP Nº 003/2019 CULT e seus respectivos Anexos poderão ser requeridos e retirados gratuitamente das 8h às 12h, através de cópia em Pendrive ou CDR, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000 Porto Nacional- TO, ou retirado no site [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br).

**24.10** A comissão Permanente de Licitação, a fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, efetuará **consulta junto ao CEIS** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – no endereço eletrônico do Portal de transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)), sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios.

**24.11** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos serviços, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

#### **25. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**25.1** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial SRP nº 003/2019 CULT é o SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**25.2** São órgãos participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

1. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
2. Secretaria Municipal de Comunicação;
3. Fundo Municipal de Saúde
4. Secretaria Municipal da Produção;
5. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
6. Secretaria Municipal de Educação;
7. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade;
8. Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
9. Fundo Municipal de Meio Ambiente;

**26. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**26.1** O Termo de Referência – Anexo II deste Edital foi elaborado com base nas informações contidas nas respectivas solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

**26.2.** São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo de Referência, os seguintes servidores: **Osmar Gomes da Silva Junior** e **Arnaldo Pereira Logrado**, Secretário Municipal de Cultura e do Turismo.

**27. DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL**

**ANEXOS:**

• ANEXO I	-	<b>ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS</b>
• ANEXO II	-	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
• ANEXO III		<b>CARTA DE CREDENCIAMENTO</b>
• ANEXO IV	-	<b>DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)</b>
• ANEXO V	-	<b>DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE E FATOS SUPERVENIENTES (MODELO)</b>
• ANEXO VI	-	<b>DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)</b>
• ANEXO VII	-	<b>DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART.27, INC.V DA LEI 8.666/93 (MODELO)</b>
• ANEXO VIII	-	<b>DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES (MODELO)</b>
• ANEXO IX		<b>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE</b>
• ANEXO X	-	<b>MODELO DE PROPOSTA</b>
• ANEXO XI	-	<b>MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>
• ANEXO XII	-	<b>MINUTA DE CONTRATO</b>
• ANEXO XIII	-	<b>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL</b>

**28. DO FORO**

**28.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 21 de Maio de 2019.

**Wilmington Izac Teixeira**  
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<b>SOM PA 04</b> com todos os periféricos necessários, console mixer digital mínimo de 16 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa), 02 vias de retorno para fone de ouvido, 02 monitores, 02 microfones sem fio de mão e 02 microfones com fio de mão.	Diária	40
02	<b>SOM PA 08</b> com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 08, LA 2,06, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som analógica 32 canais 01 processador dbx 260;01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfone beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais,	Diária	315
03	<b>SOM PA 16</b> com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 LA 2,12, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o PA Line Array/ palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260;01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 para 64.24, lâmpadas foco 05 pare 64. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats. 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500 wats.	Diária	108
04	<b>SOM PA 24</b> com todos os periféricos: PA 24, 12 LA 2,12, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o PA Line Array/ palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador , 01 cubo de	Diária	20



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 para 64.24, lâmpadas foco 05 pare 64. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats. 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500 wats.		
05	<b>SOM PA 32</b> com todos os periféricos, especificados da seguinte forma: PA 32, 01 – Mix digital 32 de entrada e 16 Omni Outs 16 mixes buses e 8 matrix 02 equalizadores estereo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de DVD, sistema de P.A de 32 Lire Array Fly, capaz de gerar 110 db spi com 30 metros de distância, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 wats 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 SL-X, 01 – amplificador de guitarra power output, 120 w (60 w e 60w) 2 alto falante de 12 polegadas, 01 sistema para contrabaixo com duas caixas com auto falantes de 18 e outra com 4 auto falantes de 10, 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para percussão, iluminação: 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes, 2048 canais e 15 master reprodução controlar, 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 08 moving head spot 575, 04 moving head wash 575, 08 strobo, 16 elipsoidal, 20 refletores para 64 foco 01, 20 refletores PAR 64 foco 05, 12 acl, 06 fresnel. 04 mini brute ( 06 lâmpadas) 04 set light, 01 máquina de fumaça 1000 wats com ventilador, 06 rack dinner	Diária	46
06	<b>SOM PA 48</b> com todos os periféricos: PA 48; - 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 – Equalizador estero de 31 bandas; 01 processador digital com 4 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/ EBU 01- Intercom para comunicação de PA com monitor 02- Aparelhos de DVDs; sistema de P.A. de 48 capaz de gerar 11 db spl com 50 m de distância com sistema de front fill; Monitor 01- Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estereos e 24 IMni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estereo de 31 bandas; 01 –sistema de power play com 10 fones; 01- Intercom para comunicação ; 04 –Microfones sem fio 01- side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04- sub com 2 alto falantes de 18, Backline; 70 pedestais 01- bateria completa com peles hidráulicas e kit microfonia; 01- Amplificador de guitarra Power Output: 120 W ( 60w e 60 w) 2 autofalantes de 12 polegadas; 01 sistema para contra baixo com duas caixas com 1 autofalante de 18 e	Diária	56



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	outra com 4 autofalantes de 10; 16 praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide; iluminação, 02 consoles digitais com dinner 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar; 450 memórias, cheses ou lista de elipodial, 60 refletores Par 64 foco 01; 36 refletores Par 64 foco 05, 24 ACL, 10 fresnel, 10 mini brut ( 06 lâmpadas) 08 set light, 04 máquinas de fumaça, 1000 wats com ventilador, 03 canhão seguidor 1200 wats e 06 rack dinner		
07	<b>SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</b> Iluminação para palco com 16 refletores par LED 64 RGBW; 04 Moving beam 200Sr; 01 mesa digital dmx para refeitores e miving, 01 maquina de fumaça 1000 watts com ventilador, 06 elipsoidal.	Diária	77
08	<b>CANHÃO SEGUIDOR DE 1200 WATTS</b>	Diária	30
09	<b>MOVING BEAM 200 5R</b>	Diária	520
10	<b>PAINEL DE LED:</b> Outdoor de alta definição até 20mm, 6944 pixels por m <sup>2</sup> , com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviço de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, desmontagem, incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis.	Diária/m <sup>2</sup>	1.070
11	<b>GRUPO GERADOR DE 115 kva,</b> Locação de grupo gerador a Diesel de 115 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.	Diária	67
12	<b>GRUPO GERADOR DE 260 kva,</b> Locação de grupo gerador a Diesel de 260 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.	Diária	75
<b>LOTE 02</b>			
13	<b>LOCAÇÃO PALCO 6X5m</b> Locação de palco tamanho 6x5m sem cobertura, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de gruod de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral	Diária	28
14	<b>LOCAÇÃO PALCO 8mX6m</b> Locação de palco tamanho 8x6m com cobertura duas águas, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de gruod de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral, barricadas (guarda corpo) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros.	Diária	20
15	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 12mX08m.,</b> Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA Fly plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m. e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária	150



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

16	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 18X16m.</b> Descrição: Locação de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm na cor preta, na altura variável de 1,00 m a 2,00 m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera( tipo Geo Space), com cobertura em lona light and day, com house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tendo cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x, 0,50 m. Cada.	Diária	65
17	<b>LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 21mX14m.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 21 metros de frente por 14 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm na cor preta, na altura variável de 1,00 m a 2,00 m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera( tipo Geo Space), com cobertura em lona light and day, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m.	Diária	27
<b>LOTE 03</b>			
18	<b>LOCAÇÃO DE TENDA 3X3m</b> Descrição: dimensões mínimas de <b>03 metros de frente x 03 metros</b> de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	481
19	<b>LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>05 metros de frente x 05 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	1.190
20	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>05 metros de frente x 05 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	811
21	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>08 metros de frente x 08 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	1.155
22	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>10 metros de frente x 10 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	1.891
23	<b>LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>10 metros de frente x 10 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca,	Diária	425



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		
24	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>12 metros de frente x 12 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	670
25	<b>CAMARIN</b> medindo 5x5m, em stand climatizado, mobiliado e carpetado todo fechado.	Diária	102
26	<b>LOCAÇÃO DE TÚNEL GEO.</b> Locação com montagem e desmontagem de túnel em ground de alumínio Q-30, com 30 metros de frente e 50 metros de profundidade, 08 metros de altura, com cobertura em lona night and day branca e aterramento elétrico.	Diária	06
27	<b>STAND COM CLIMATIZAÇÃO.</b> Descrição: Locação de stand com ar condicionado, medindo 6x6 metros, 36 m <sup>2</sup> de área total, 2,70m de altura com fechamento nas laterais e superiores em TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, fundo também fechado e com porta d acesso com fechaduras, frente fechada em vidro fixado, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensado naval e estrutura de ferro com 10cm de altura, acarpetado ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao corpo de bombeiro. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral em quadro de comando a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32A. Mobiliado com 08 cadeiras de escritório pretas (tipo secretaria com braço), 02 mesas de escritório, 01 armário de escritório, tudo em MDF, na cor cinza, 02 sofás de dois lugares e 04 poltronas em courino sem rasgos e manchas, 01 aparador e 01 frigobar, tudo em bom estado de conservação e limpos, 01 cafeteira de café expresso em cápsula. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. Disponibilidade mínimas simultânea de 40 stands.	Diária	170
<b>LOTE 04</b>			
28	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO:</b> Locação de banheiro químico masculino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	Diária	1.245
29	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO:</b> Locação de banheiro químico feminino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte	Diária	1.245



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.		
30	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE:</b> Locação de banheiro químico para PNE, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	Diária	495
<b>LOTE 05</b>			
31	<b>PISO “EASY FLOOR” EMBORRACHADO</b> , modular para ambientes abertos. Plástico polipropileno de alta resistência.	Diária/m <sup>2</sup>	6.015
32	<b>LOCAÇÃO DE TABLADO</b> com estrutura metálica de ferro galvanizado, compensado naval de 20mm	Diária/m <sup>2</sup>	4.020
33	<b>LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND Q30</b> , com serviços de transporte, montagem e desmontagem. GROUDS Q-30	Diária/linear	11.015
34	<b>LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS DE PLÁSTICO BRANCAS</b> , capacidades de 4 lugares, sem adesivagem ou identificação.	UNI	8.920
35	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS</b> , sem adesivagem ou identificação.	UNI	28.900
36	<b>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO.</b> Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmo em placas metálicas na altura mínima de 2, 20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.	Diária/linear	3.115
37	<b>DISCIPLINADOR</b> para isolamento de área, em modelo intertratáveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior se ponteira.	Diária/linear	3.515
38	<b>CLIMATIZADOR DE AR</b> com reservatório (pedestal) para 20 litros evaporativos (com névoa) com alcance de área de 300 m <sup>2</sup> . Para uso Externo.	Diária	190
39	<b>LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO:</b> Extintores de Incêndio CO <sub>2</sub> , 20Bc e água, com disciplinador mínima simultânea de 20 unidades de cada tipo.	Diária	900



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência, Contratação de Empresa especializada, em locação de equipamentos e estruturas metálicas para realização de eventos ao ar livre (Palco, Som PA, Iluminação, Disciplinadores, Fechamento Metálico, Camarins, Tendras, mesas, cadeiras e outros), com montagem e desmontagem, para serem utilizados nas festividades realizadas neste Município de Porto Nacional e Distritos, através da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e participantes, conforme condições, especificações, quantitativas e exigências, estão contidas neste Termo de Referência.

**2 – JUSTIFICATIVA**

O presente Termo tem por justificativa a necessidade de se contratar empresa especializada, em locação de equipamentos e estruturas metálicas para realização de eventos ao ar livre (Palco, Som PA, Iluminação, Disciplinadores, Fechamento Metálico, Camarins, Tendras, Mesas, Cadeiras e outros), com montagem e desmontagem, para atender as demandas desta Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e participantes, no que se diz respeito à realização de eventos culturais e turísticos, assim como outros eventos da Administração, proporcionando cada vez mais uma cultura, um lazer e um turismo de qualidade, bem como atender os dispositivos legais inerentes a contratação de serviços por parte do Poder Público.

**3 – FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS**

3.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como para atender aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto 3.555/00, demais normas e legislações vigentes e pertinentes e respectivas alterações.

3.2 - A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.

3.3 - Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**4 – DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO**

4.1 - As especificações descritas são medidas mínimas para a aquisição do objeto, podendo possuir medidas superiores às discriminadas no presente objeto.

4.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas **PARA LOCAÇÃO** do objeto desta licitação.

4.3 - Todos os itens de equipamento eletrônicos deverão ser com voltagem 220.

4.4 - Os equipamentos e estruturas metálicas deverão estar em perfeito estado de conservação e obedecendo às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme natureza do item.

4.5 - As especificações e quantitativos do objeto deste Contrato estão elencados na tabela:

<b>LOTE 01</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

01	<b>SOM PA 04</b> com todos os periféricos necessários, console mixer digital mínimo de 16 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa), 02 vias de retorno para fone de ouvido, 02 monitores, 02 microfones sem fio de mão e 02 microfones com fio de mão.	Diária	40
02	<b>SOM PA 08</b> com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 08, LA 2,06, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som analógica 32 canais 01 processador dbx 260;01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais,	Diária	315
03	<b>SOM PA 16</b> com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 LA 2,12, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o PA Line Array/ palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260;01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 para 64.24, lâmpadas foco 05 pare 64. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats. 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500 wats.	Diária	108
04	<b>SOM PA 24</b> com todos os periféricos: PA 24, 12 LA 2,12, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o PA Line Array/ palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 para 64.24, lâmpadas foco 05 pare 64. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats. 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500 wats.	Diária	20
05	<b>SOM PA 32</b> com todos os periféricos, especificados da seguinte forma: PA 32, 01 – Mix digital 32 de entrada e 16 Ommni Outs 16 mixes buses e 8 matrix 02 equalizadores estereo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas	Diária	46



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	<p>digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de DVD, sistema de P.A de 32 Lire Array Fly, capaz de gerar 110 db spi com 30 metros de distância, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 wats 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 SL-X, 01 - amplificador de guitarra power output, 120 w (60 w e 60w) 2 alto falante de 12 polegadas, 01 sistema para contrabaixo com duas caixas com auto falantes de 18 e outra com 4 auto falantes de 10, 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para percussão, iluminação: 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes, 2048 canais e 15 master reprodução controlar, 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 08 moving head spot 575, 04 moving head wash 575, 08 strobo, 16 elipsoidal, 20 refletores para 64 foco 01, 20 refletores PAR 64 foco 05, 12 acl, 06 fresnel. 04 mini brute ( 06 lâmpadas) 04 set light, 01 máquina de fumaça 1000 wats com ventilador, 06 rack dinner</p>		
06	<p><b>SOM PA 48</b> com todos os periféricos: PA 48; - 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 - Equalizador estereo de 31 bandas; 01 processador digital com 4 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/ EBU 01- Intercom para comunicação de PA com monitor 02- Aparelhos de DVDs; sistema de P.A. de 48 capaz de gerar 11 db spl com 50 m de distância com sistema de front fill; Monitor 01- Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estereos e 24 IMni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estereo de 31 bandas; 01 -sistema de power play com 10 fones; 01- Intercom para comunicação ; 04 -Microfones sem fio 01- side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04- sub com 2 alto falantes de 18, Backline; 70 pedestais 01- bateria completa com peles hidráulicas e kit microfonia; 01- Amplificador de guitarra Power Output: 120 W ( 60w e 60 w) 2 autofalantes de 12 polegadas; 01 sistema para contra baixo com duas caixas com 1 autofalante de 18 e outra com 4 autofalantes de 10; 16 praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide; iluminação, 02 consoles digitais com dinner 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar; 450 memórias, cheses ou lista de elipodial, 60 refletores Par 64 foco 01; 36 refletores Par 64 foco 05, 24 ACL, 10 fresnel, 10 mini brut ( 06 lâmpadas) 08 set light, 04 máquinas de fumaça, 1000 wats com ventilador, 03 canhão seguidor 1200 wats e 06 rack dinner</p>	Diária	56
07	<p><b>SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</b> Iluminação para palco com 16 refletores par LED 64 RGBW; 04 Moving beam 200Sr; 01 mesa digital dmx para refeitores e miving, 01 maquina de fumaça 1000 watts com ventilador, 06 elipsoidal.</p>	Diária	77



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

08	<b>CANHÃO SEGUIDOR DE 1200 WATTS</b>	Diária	30
09	<b>MOVING BEAM 200 5R</b>	Diária	520
10	<b>PAINEL DE LED:</b> Outdoor de alta definição até 20mm, 6944 pixels por m <sup>2</sup> , com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviço de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, desmontagem, incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis.	Diária/m <sup>2</sup>	1.070
11	<b>GRUPO GERADOR DE 115 kva,</b> Locação de grupo gerador a Diesel de 115 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.	Diária	67
12	<b>GRUPO GERADOR DE 260 kva,</b> Locação de grupo gerador a Diesel de 260 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.	Diária	75
<b>LOTE 02</b>			
01	<b>LOCAÇÃO PALCO 6X5m</b> Locação de palco tamanho 6x5m sem cobertura, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de gruod de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral	Diária	28
02	<b>LOCAÇÃO PALCO 8mX6m</b> Locação de palco tamanho 8x6m com cobertura duas águas, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de gruod de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral, barricadas (guarda corpo) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros.	Diária	20
03	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 12mX08m.,</b> Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA Fly plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m. e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária	150
04	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 18X16m.</b> Descrição: Locação de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm na cor preta, na altura variável de 1,00 m a 2,00 m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera( tipo Geo Space), com cobertura em lona light and day, com house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tendo cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x, 0,50 m. Cada.	Diária	65
05	<b>LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 21mX14m.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 21 metros de frente por 14 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular	Diária	27



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	industrial e compensados de 20 mm na cor preta, na altura variável de 1,00 m a 2,00 m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera( tipo Geo Space), com cobertura em lona light and day, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m.		
<b>LOTE 03</b>			
01	<b>LOCAÇÃO DE TENDA 3X3m</b> Descrição: dimensões mínimas de <b>03 metros de frente x 03 metros</b> de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	481
02	<b>LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>05 metros de frente x 05 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	1.190
03	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>05 metros de frente x 05 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	811
04	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>08 metros de frente x 08 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	1.155
05	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>10 metros de frente x 10 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	1.891
06	<b>LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>10 metros de frente x 10 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	425
07	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>12 metros de frente x 12 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	670
08	<b>CAMARIN</b> medindo 5x5m, em stand climatizado, mobiliado e carpetado todo fechado.	Diária	102
09	<b>LOCAÇÃO DE TÚNEL GEO.</b> Locação com montagem e desmontagem de túnel em ground de alumínio Q-30, com 30 metros de frente e 50 metros de profundidade, 08 metros de altura, com cobertura em lona night and day branca e aterramento elétrico.	Diária	06



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

10	<p><b>STAND COM CLIMATIZAÇÃO.</b> Descrição: Locação de stand com ar condicionado, medindo 6x6 metros, 36 m<sup>2</sup> de área total, 2,70m de altura com fechamento nas laterais e superiores em TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, fundo também fechado e com porta de acesso com fechaduras, frente fechada em vidro fixado, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensado naval e estrutura de ferro com 10cm de altura, acarpetado ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao corpo de bombeiro. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral em quadro de comando a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32A. Mobiliado com 08 cadeiras de escritório pretas (tipo secretaria com braço), 02 mesas de escritório, 01 armário de escritório, tudo em MDF, na cor cinza, 02 sofás de dois lugares e 04 poltronas em couro sem rasgos e manchas, 01 aparador e 01 frigobar, tudo em bom estado de conservação e limpos, 01 cafeteira de café expresso em cápsula. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. Disponibilidade mínimas simultânea de 40 stands.</p>	Diária	170
<b>LOTE 04</b>			
01	<p><b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS MASCULINO:</b> Locação de banheiro químico masculino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.</p>	Diária	1.245
02	<p><b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS FEMININO:</b> Locação de banheiro químico feminino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.</p>	Diária	1.245
03	<p><b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE:</b> Locação de banheiro químico para PNE, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e</p>	Diária	495



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.		
<b>LOTE 05</b>			
01	<b>PISO "EASY FLOOR" EMBORRACHADO</b> , modular para ambientes abertos. Plástico polipropileno de alta resistência.	Diária/m <sup>2</sup>	6.015
02	<b>LOCAÇÃO DE TABLADO</b> com estrutura metálica de ferro galvanizado, compensado naval de 20mm	Diária/m <sup>2</sup>	4.020
03	<b>LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND Q30</b> , com serviços de transporte, montagem e desmontagem. GROUDS Q-30	Diária/linear	11.015
04	<b>LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS DE PLÁSTICO BRANCAS</b> , capacidades de 4 lugares, sem adesivagem ou identificação.	UNI	8.920
05	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS</b> , sem adesivagem ou identificação.	UNI	28.900
06	<b>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO</b> . Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmo em placas metálicas na altura mínima de 2, 20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.	Diária/linear	3.115
07	<b>DISCIPLINADOR</b> para isolamento de área, em modelo intertratáveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior se ponteira.	Diária/linear	3.515
08	<b>CLIMATIZADOR DE AR</b> com reservatório (pedestal) para 20 litros evaporativos (com névoa) com alcance de área de 300 m <sup>2</sup> . Para uso Externo.	Diária	190
09	<b>LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO</b> : Extintores de Incêndio CO <sub>2</sub> , 20Bc e água, com disciplinador mínima simultânea de 20 unidades de cada tipo.	Diária	900

## **5 - DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

Os produtos locados pela(s) proponente(s) deverão obrigatoriamente atender às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – tomando-se por base as recomendações técnicas oferecidas pela NBR 5101/92, e atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código do Consumidor).

## **6 - DA FORMA DE LOCAÇÃO, DA INSTALAÇÃO, DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL, E DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DA INSTALAÇÃO DO OBJETO.**

### **6.1 - DA FORMA DE LOCAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.1** - O objeto será solicitado através de emissão de ordem de serviço e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

### **6.2 - DA INSTALAÇÃO E DOS PRAZOS**

6.2.1 - O objeto deverá ser instalado, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento do objeto.

6.2.2 - A instalação deverá ser executada sob a direção de colaborador capacitado da Contratada, que será o responsável por acompanhar o andamento dos trabalhos, no prazo proposto.

6.2.3 - A substituição dos itens defeituosos deverá ocorrer durante todo o período em que os materiais permanecerem instalados, garantindo a substituição e reparo, sem nenhum custo oneroso para a Contratante.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

6.2.4 - Durante a execução do objeto a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, referente às normas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas atrasos e outras faltas, que deverão ser integralmente sanadas.

### **6.3 - DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.3.1 - A execução do objeto da licitação estará condicionada à conferência, obrigando-se a Contratada a reparar ou substituir, no todo ou em parte, os serviços com eventuais vícios, defeitos ou incorreções, porventura, detectados no prazo máximo de 2 (Duas) horas.

6.3.2 - Os itens deverão ser conferidos e atestados pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e participantes, mediante confronto do Contrato com a Nota Fiscal. O recebimento definitivo somente poderá ser atestado depois de concluída à conferência e verificada a conformidade do material com as especificações exigidas.

6.3.3 - Constatadas irregularidades no objeto, o fornecedor poderá:

6.3.3.1 - Quanto à especificação e/ou qualidade dos serviços fornecidos, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.3.3.2 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do serviço fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta durante todo o período de garantia.

6.3.4 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus para a Contratante.

### **6.4 - DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO**

6.4.1 - A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 2 (Dois) dias úteis a contar da SOLICITAÇÃO feita por esta secretaria.

6.4.2 - A entrega do referido equipamentos e estruturas metálicas, será efetuada em local determinada pela Secretaria da Cultura e Turismo e participantes, em dias úteis das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, em Porto Nacional-TO e Distritos.

6.4.3 - Os equipamentos e estruturas metálicas a ser entregue deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

6.4.4 - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### **6.5 - DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS**

6.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução caberão a **Contratante**, através de servidor designado (FISCAL), com poderes para verificar se os referido equipamentos e estruturas metálicas serão entregues de acordo com o especificado como: estado do produto, preços, marcas, etc, conforme Termo de Referência.

6.5.2 - Advertir sobre falta de qualquer natureza.

6.5.3 - Aplicar multas e demais penalidades necessárias a Contratada.

6.5.4 - Atestar as Notas Fiscais e emitir um relatório informativo sobre o recebimento dos produtos.

6.5.5 - O recebimento será de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência conforme item 6.4.2.

### **7 - DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

7.1 - É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos de locação para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

7.2 - Caso a fiscalização da Contratante constate que o profissional da Contratada não tem a qualificação necessária, a mesma poderá exigir a substituição da referida mão de obra.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

7.3 - A Contratada deverá indicar e manter preposto responsável pela instalação dos equipamentos e estruturas metálicas, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Contratante.

7.4 - Todos os materiais de uso corrente necessários à instalação do objeto do presente Termo de Referência serão fornecidos pela Contratada, inclusive ferramentas, máquinas e equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), fazem parte das exigências deste Termo de Referência.

## **8 - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

8.1 - A instalação dos equipamentos e estruturas metálicas deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção das pessoas ligadas às atividades da Contratada, observadas as leis em vigor.

8.2 - A Contratada fornecerá além de ferramentas e máquinas, equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), para seus colaboradores, bem como a terceiros.

## **9 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

9.2 - A Contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.2.1 - A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.2.2 - A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Secretaria, e deverá estar acompanhada da Ordem/Requisição de compras da nota de empenho emitida pela Contratante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.2.3 - O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

9.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**

10.1 - As despesas com contratação do objeto correrá por conta da dotação orçamentaria do Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e participantes.

## **11 - DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - O prazo de vigência do Instrumento Contratual será de 12 meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - O servidor responsável pela fiscalização do Contrato será designado por esta Secretaria e participantes para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - A Fiscalização exercida pela Administração, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, por eventuais danos causados à Contratante ou perante terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

11.4 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

11.5 - A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às possíveis e eventuais reclamações/solicitadas.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **12.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:**

12.1 - Comunicar a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e participantes, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários.

12.2 - Manter informada esta Secretaria e participantes quanto a mudanças de endereço, telefones e e-mails.

12.3 - Os equipamentos e estruturas metálicas deverão ser montados no prazo máximo de 06 horas de antecedência do início do evento, em dia, local e horário indicados pela equipe responsável pelos eventos da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e participantes.

12.4 - Durante o período de contrato todas as despesas inerentes à locação, montagem e desmontagem desses equipamentos e estruturas metálicas, ocorrerão por conta da empresa CONTRATADA, inclusive danos a terceiros ou mesmo ao patrimônio do município.

12.5 - Executar os serviços solicitados com pontualidade.

12.6 - Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto do presente termo.

12.7 - Fornecer os bens de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

12.8 - Os equipamentos e estruturas metálicas deverão estar em perfeito estado de conservação e obedecendo às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme natureza do item.

12.9 - A empresa deverá disponibilizar técnico responsável, quando necessário, e também o telefone e o endereço eletrônico para envio de solicitações.

### **13.0 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE.**

13.1 - Requisitar com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data determinada para a realização dos serviços.

13.2 - Fiscalizar a execução deste Termo/Contrato, apontando vícios e defeitos, e determinar as correções e substituições fora das especificações apontadas.

13.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

13.4 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada conforme estipulado, desde que não haja impedimento legal para o ato;

13.5 - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

13.6 - Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

13.7 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

13.8 - Efetuar os pagamentos de faturas/notas fiscais, nos termos previstos em contrato.

## **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Ao(s) licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

**14.1.1 - Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

14.1.1.1 - Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

14.1.1.2 - Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

14.1.1.3 - Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30(trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

14.1.1.4 - Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**14.1.2 - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

14.1.2.1 - Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30(trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;

14.1.2.2 - Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

14.1.2.3 - Por **inexecução total** injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

14.1.2.4 - Recusa do adjudicatário em receber a Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

14.1.2.5 - Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**14.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.5250/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

14.1.3.1 - Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**14.1.4 - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município,** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

14.1.4.1 - Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

14.1.4.2 - Deixar de entregar/instalar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

14.1.4.3 - Cometer fraude fiscal;

14.1.4.4 - Não manter a proposta;

14.1.4.5 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

14.1.4.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

14.1.4.6 - Fazer declaração falsa;

14.1.4.7 - Comportar-se de modo inidôneo.

**14.1.5 - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelo prejuízo resultante, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**14.1.6. Para os fins do item 14.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.2 - As multas previstas no item 14.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

14.3 - As sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 14.1.2, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

14.3.1 - As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de instalação das razões de defesa.

14.4 - A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

14.5 - As sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.3 são da competência da Contratante.

14.6 - A sanção prevista no item 14.1.5 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**15. DA HABILITAÇÃO:**

15.1 - Além da habilitação a ser exigida pela Comissão de Licitações, de acordo com a Legislação vigente e o Edital, deverá ser exigido.

15.2 - Habilitação Técnica:

15.2.1 - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove aptidão da empresa licitante para fornecimento de bem pertinente e compatível com o objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

15.2.2 - Comprovante de inscrição e regularidade da licitante e de seus responsáveis técnicos perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relativo à sede do licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;

15.2.3 - Comprovação de que possui pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) Engenheiro Eletricista ou 01 (um) Eletrotécnico, devidamente reconhecido pela Entidade profissional competente, com apresentação de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, para atuar como responsável técnico de suas respectivas áreas, com vínculo numa das formas a seguir:

15.2.3.1 - Carteira de Trabalho/ CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente ou Contrato de Trabalho, registrado em Cartório;

15.2.3.2 - Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;

15.2.3.3 - Declaração dos Técnicos dando ciência da responsabilidade assumida pela Empresa.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Em caso de dúvidas entrarem em contato com a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo pelo telefone (63) 3363-5319 ou pelo e-mail [comprasculturnaporto@gmail.com](mailto:comprasculturnaporto@gmail.com).

**Responsáveis pela Elaboração:**

Porto Nacional – TO, 09 de Novembro de 2018.

**OSMAR GOMES DA SILVA JUNIOR**  
Diretor de Cultura e  
do Turismo  
Decreto nº. 556/2017

**ARNALDO PEREIRA LOGRADO**  
Secretário Municipal da Cultura  
e do Turismo  
Decreto nº. 012/2017



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO II – 1

DOS QUANTITATIVOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

ITEM	UNID	QUAN. GERAL	DESCRIÇÃO	SEC. CULT	SEC. PLANEJ	FUN. MEIO AMB.	FMAS	SME	SEC. ESP.	SEC. PROD.	SEC. INFRA.	SEC. COMUN.	FMS
<b>LOTE 01</b>													
01	Diária	40	<b>SOM PA 04</b> com todos os periféricos necessários, console mixer digital mínimo de 16 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa), 02 vias de retorno para fone de ouvido, 02 monitores, 02 microfones sem fio de mão e 02 microfones com fio de mão.	<b>40</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	Diária	315	<b>SOM PA 08</b> com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 08, LA 2,06, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som analógica 32 canais 01 processador dbx 260;01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de	<b>120</b>	-	-	-	<b>50</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>60</b>	<b>15</b>	<b>20</b>



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais,										
03	Diária	108	<p><b>SOM PA 16</b> com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 LA 2,12, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o PA Line Array/ palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260;01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 para 64.24, lâmpadas foco 05 para 64. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats. 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01</p>	<b>30</b>	-	-	-	<b>30</b>	-	<b>01</b>	<b>30</b>	<b>15</b>	<b>02</b>



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			amplificador de 2.500 wats.									
04	Diária	20	<p><b>SOM PA 24</b> com todos os periféricos: PA 24, 12 LA 2,12, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o PA Line Array/ palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 para 64.24, lâmpadas foco 05 pare 64. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats. 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500 wats.</p>	<b>20</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Diária	46	<p><b>SOM PA 32</b> com todos os periféricos, especificados da seguinte forma: PA 32, 01 - Mix digital 32 de entrada e 16 Ommni Outs 16 mixes buses e 8 matrix 02</p>	<b>45</b>	-	-	-	-	-	<b>01</b>	-	-



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			equalizadores estereo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de DVD, sistema de P.A de 32 Lire Array Fly, capaz de gerar 110 db spi com 30 metros de distância, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 wats 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 SL-X, 01 - amplificador de guitarra power output, 120 w (60 w e 60w) 2 alto falante de 12 polegadas, 01 sistema para contrabaixo com duas caixas com auto falantes de 18 e outra com 4 auto falantes de 10, 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para percussão, iluminação: 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes, 2048 canais e 15 master reprodução controlar, 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 08 moving head spot 575, 04 moving head wash 575, 08 strobo, 16 elipsoidal, 20 refletores para 64 foco 01, 20 refletores PAR									
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			64 foco 05, 12 acl, 06 fresnel. 04 mini brute ( 06 lâmpadas) 04 set light, 01 máquina de fumaça 1000 wats com ventilador, 06 rack dinner										
06	Diária	56	<b>SOM PA 48</b> com todos os periféricos: PA 48; - 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 – Equalizador estero de 31 bandas; 01 processador digital com 4 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/ EBU 01- Intercom para comunicação de PA com monitor 02- Aparelhos de DVDs; sistema de P.A. de 48 capaz de gerar 11 db spl com 50 m de distância com sistema de front fill; Monitor 01- Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estereos e 24 IMni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estereo de 31 bandas; 01 –sistema de power play com 10 fones; 01- Intercom para comunicação ; 04 –Microfones sem fio 01- side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04- sub com 2 alto falantes de 18, Backline; 70 pedestais 01- bateria completa com peles hidráulicas e kit	<b>40</b>	-	-	-	-	-	<b>01</b>	-	<b>15</b>	-



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			microfonia; 01- Amplificador de guitarra Power Output: 120 W ( 60w e 60 w) 2 autofalantes de 12 polegadas; 01 sistema para contra baixo com duas caixas com 1 autofalante de 18 e outra com 4 autofalantes de 10; 16 praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50 microfones dinâmicos;40 microfones cardioide; iluminação, 02 consoles digitais com dinner 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar; 450 memórias, cheses ou lista de elipodial, 60 refletores Par 64 foco 01; 36 refletores Par 64 foco 05, 24 ACL, 10 fresnel, 10 mini brut ( 06 lâmpadas) 08 set light, 04 máquinas de fumaça, 1000 wats com ventilador, 03 canhão seguidor 1200 wats e 06 rack dinner										
07	Diária	77	<b>SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</b> Iluminação para palco com 16 refletores par LED 64 RGBW; 04 Moving beam 200Sr; 01 mesa digital dmx para refeitores e miving, 01 maquina de fumaça 1000 watts com ventilador, 06 elipsoidal.	<b>60</b>	-	-	-	-	-	<b>02</b>	-	<b>15</b>	-
08	Diária	30	<b>CANHÃO SEGUIDOR DE 1200 WATTS</b>	<b>30</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09	Diária	520	<b>MOVING BEAM 200 5R</b>	<b>500</b>	-	-	-	-	-	<b>05</b>	-	<b>15</b>	-
10	Diária/ m <sup>2</sup>	1.070	<b>PAINEL DE LED:</b> Outdoor de alta definição até 20mm, 6944 pixels	<b>1.000</b>	-	-	-	-	-	<b>30</b>	-	<b>40</b>	-



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			por m <sup>2</sup> , com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviço de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, desmontagem, incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis.										
11	Diária	67	<b>GRUPO GERADOR DE 115 kva,</b> Locação de grupo gerador a Diesel de 115 kva silencioso, incluso combustível, franquias mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.	<b>50</b>	-	-	-	-	-	<b>02</b>	-	<b>10</b>	<b>05</b>
12	Diária	75	<b>GRUPO GERADOR DE 260 kva,</b> Locação de grupo gerador a Diesel de 260 kva silencioso, incluso combustível, franquias mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.	<b>60</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>10</b>	<b>05</b>
<b>LOTE 02</b>													
01	Diária	28	<b>LOCAÇÃO PALCO 6X5m</b> Locação de palco tamanho 6x5m sem cobertura, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de gruod de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento	<b>20</b>	-	-	-	-	-	<b>08</b>	-	-	-



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			lateral										
02	Diária	20	<b>LOCAÇÃO PALCO 8mX6m</b> Locação de palco tamanho 8x6m com cobertura duas águas, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de gruod de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral, barricadas (guarda corpo) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros.	<b>20</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Diária	150	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 12mX08m.,</b> Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA Fly plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m. e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	<b>45</b>	-	-	-	<b>50</b>	-	<b>10</b>	<b>30</b>	<b>15</b>	-
04	Diária	65	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 18X16m.</b> Descrição: Locação de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica	<b>45</b>	-	-	-	-		<b>05</b>	-	<b>15</b>	-



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			tubular industrial e compensados de 20 mm na cor preta, na altura variável de 1,00 m a 2,00 m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera( tipo Geo Space), com cobertura em lona light and day, com house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tendo cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x, 0,50 m. Cada.										
05	Diária	27	<b>LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 21mX14m.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 21 metros de frente por 14 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm na cor preta, na altura variável de 1,00 m a 2,00 m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera( tipo Geo Space), com cobertura em lona light and day, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m.	<b>27</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>LOTE 03</b>													
01	Diária	481	<b>LOCAÇÃO DE TENDA 3X3m</b> Descrição: dimensões mínimas de <b>03 metros de frente x 03 metros</b>	<b>300</b>	<b>04</b>	<b>02</b>	<b>10</b>	-	-	<b>30</b>	<b>100</b>	<b>15</b>	<b>20</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.										
02	Diária	1.190	<b>LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>05 metros de frente x 05 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	<b>800</b>	-	-	<b>20</b>	-	-	<b>50</b>	<b>300</b>	-	<b>20</b>
03	Diária	811	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>05 metros de frente x 05 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	<b>400</b>	<b>04</b>	<b>02</b>	<b>20</b>	-	<b>150</b>	-	<b>200</b>	<b>15</b>	<b>20</b>
04	Diária	1.155	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>08 metros de frente x 08 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	<b>600</b>	-	-	<b>20</b>	<b>50</b>	<b>100</b>	<b>50</b>	<b>300</b>	<b>15</b>	<b>20</b>
05	Diária	1.891	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de	<b>1000</b>	<b>04</b>	<b>02</b>	-	<b>50</b>	<b>200</b>	<b>100</b>	<b>500</b>	<b>15</b>	<b>20</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			<b>10 metros de frente x 10 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.										
06	Diária	425	<b>LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>10 metros de frente x 10 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	<b>150</b>	-	-	<b>50</b>	-	-	<b>100</b>	<b>75</b>	<b>30</b>	<b>20</b>
07	Diária	670	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>12 metros de frente x 12 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	<b>600</b>	-	-	<b>10</b>	-	<b>60</b>	-	-	-	<b>20</b>
08	Diária	102	<b>CAMARIN</b> medindo 5x5m, em stand climatizado, mobiliado e carpetado todo fechado.	<b>90</b>	-	-	-	-	-	<b>02</b>	-	<b>10</b>	-
09	Diária	06	<b>LOCAÇÃO DE TÚNEL GEO.</b> Locação com montagem e desmontagem de túnel em ground de alumínio Q-30, com 30 metros de frente e 50 metros de profundidade, 08 metros de altura, com cobertura em lona night and	<b>06</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			day branca e aterramento elétrico.										
10	Diária	170	<b>STAND COM CLIMATIZAÇÃO.</b> Descrição: Locação de stand com ar condicionado, medindo 6x6 metros, 36 m <sup>2</sup> de área total, 2,70m de altura com fechamento nas laterais e superiores em TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, fundo também fechado e com porta d acesso com fechaduras, frente fechada em vidro fixado, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensado naval e estrutura de ferro com 10cm de altura, acarpetado ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao corpo de bombeiro. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral em quadro de comando a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de	<b>100</b>	-	-	-	-	-	<b>30</b>	-	<b>40</b>	-



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

			proteção de 32A. Mobiliado com 08 cadeiras de escritório pretas (tipo secretaria com braço), 02 mesas de escritório, 01 armário de escritório, tudo em MDF, na cor cinza, 02 sofás de dois lugares e 04 poltronas em courino sem rasgos e manchas, 01 aparador e 01 frigobar, tudo em bom estado de conservação e limpos, 01 cafeteira de café expresso em cápsula. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. Disponibilidade mínimas simultânea de 40 stands.										
<b>LOTE 04</b>													
01	Diária	1.245	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO:</b> Locação de banheiro químico masculino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	<b>800</b>	-	-	<b>40</b>	-	<b>150</b>	<b>30</b>	<b>200</b>	<b>10</b>	<b>15</b>
02	Diária	1.245	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS</b>	<b>800</b>	-	-	<b>40</b>	-	<b>150</b>	<b>30</b>	<b>200</b>	<b>10</b>	<b>15</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			<b>QUIMICOS FEMININO:</b> Locação de banheiro químico feminino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.										
03	Diária	495	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE:</b> Locação de banheiro químico para PNE, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico,	<b>200</b>	-	-	<b>20</b>	-	<b>50</b>	<b>10</b>	<b>200</b>	-	<b>15</b>



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			limpeza e higienização diária.										
			<b>LOTE 05</b>										
01	Diária/ m <sup>2</sup>	6.015	<b>PISO "EASY FLOOR" EMBORRACHADO</b> , modular para ambientes abertos. Plástico polipropileno de alta resistência.	<b>5000</b>	-	-	-	-	-	<b>1.000</b>	-	<b>15</b>	-
02	Diária/ m <sup>2</sup>	4.020	<b>LOCAÇÃO DE TABLADO</b> com estrutura metálica de ferro galvanizado, compensado naval de 20mm	<b>3.000</b>	-	-	-	-	-	<b>1.000</b>	-	<b>20</b>	-
03	Diária/li near	11.015	<b>LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND Q30</b> , com serviços de transporte, montagem e desmontagem. GROUDS Q-30	<b>10.000</b>	-	-	-	-	-	<b>1.000</b>	-	<b>15</b>	-
04	UNI	8.920	<b>LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS DE PLÁSTICO BRANCAS</b> , capacidades de 4 lugares, sem adesivagem ou identificação.	<b>3.000</b>	<b>50</b>	<b>20</b>	<b>500</b>	<b>2.000</b>	<b>1.000</b>	<b>250</b>	<b>1.500</b>	<b>200</b>	<b>400</b>
05	UNI	28.900	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS</b> , sem adesivagem ou identificação.	<b>9.000</b>	<b>300</b>	<b>100</b>	<b>1.000</b>	<b>8.000</b>	<b>4.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.500</b>	-	<b>1.000</b>
06	Diária/li near	3.115	<b>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO.</b> Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmo em placas metálicas na altura mínima de 2, 20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.	<b>3.000</b>	-	-	-	-	-	<b>100</b>	-	<b>15</b>	-
07	Diária/li near	3.515	<b>DISCIPLINADOR</b> para isolamento de área, em modelo intertratáveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura	<b>2000</b>	-	-	-	-	<b>1.000</b>	-	<b>500</b>	<b>15</b>	-



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			mínima de 1,20 metros, acabamento superior se ponteira.										
08	Diária	190	<b>CLIMATIZADOR DE AR</b> com reservatório (pedestal) para 20 litros evaporativos (com névoa) com alcance de área de 300 m <sup>2</sup> . Para uso Externo.	<b>150</b>	-	-	<b>20</b>	-	-	<b>20</b>	-	-	-
09	Diária	900	<b>LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO:</b> Extintores de Incêndio CO <sub>2</sub> , 2OBc e água, com disciplinador mínima simultânea de 20 unidades de cada tipo.	<b>600</b>	-	-	<b>150</b>	-	<b>100</b>	<b>50</b>	-	-	-



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO,**  
**Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional- TO

Pela presente, **CRENCIAMOS** **o(a)** **Sr.(a)** \_\_\_\_\_ **o(a)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx), email: a participar do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 003/2019 CULT Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITO DE LUZIMANGUES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS .**

**Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa (Razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone (xx)xx, e-mail: **OUTORGA-SE** à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.**

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**e Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO,**  
**Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional- TO

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

**DECLARA**, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2007, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

**DECLARA** ainda que recebeu o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 003/2019 CULT** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto à prestação de serviços conforme especificações determinadas, estando **Habilitada** e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES,  
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade Registro  
Geral nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_, Cidade-UF, **DECLARA para fins de participação no  
Pregão Presencial SRP Nº 003/2019 CULT, não existirem fatos supervenientes ao  
cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido  
Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar** com o  
Município de Porto Nacional ou de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta,  
Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo  
ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de  
vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as  
respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em  
papel timbrado da empresa licitante.**

**- Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] e inscrição Estadual nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial SRP nº 003/2019 CULT**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.**

**Obs:** para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicilio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V  
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do  
seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do  
Documento de Identidade - RG nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Presencial  
SRP nº 003/2019 CULT – Sistema de Registro de Preços**, conforme o disposto no inciso  
V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não  
emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos  
ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de  
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**DECLARAMOS** para fins de direito e participação do **Pregão Presencial SRP nº 003/2019 CULT**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos serviços caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao edital do **Pregão Presencial SRP nº 012/2019**;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.
- FORA dos envelopes.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO IX**

**A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO,**  
**Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional- TO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE**

Referência: Pregão Presencial nº. 003/2019 CULT.

A empresa \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ com o RG nº \_\_\_\_\_, Residente à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: - Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação  
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel  
timbrado da empresa licitante.**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL  
ANEXO X  
MODELO DE PROPOSTA**

**A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO,**  
**Comissão Permanente de Licitações.**  
Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional- TO

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Nº. do CNPJ:	Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:		Fax:
E-mail:		
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:		Fone/Fax:

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITO DE LUZIMANGUES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2018025757, no Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 003/2019 CULT** e seus Anexos, e na proposta apresentada pelas respectivas empresas, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 003/2019 CULT** e seus Anexos, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaração, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos, por fim, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	UNID	QUAN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>					
01	Diária	40	<b>SOM PA 04</b> com todos os periféricos necessários, console mixer digital mínimo de 16 canais,		



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

			backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa), 02 vias de retorno para fone de ouvido, 02 monitores, 02 microfones sem fio de mão e 02 microfones com fio de mão.		
02	Diária	315	<b>SOM PA 08</b> com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 08, LA 2,06, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som analógica 32 canais 01 processador dbx 260;01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais,		
03	Diária	108	<b>SOM PA 16</b> com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 LA 2,12, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o PA Line Array/ palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260;01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 para 64.24, lâmpadas foco 05 pare 64. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03		



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			amplificadores de 7.400 wats. 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500 wats.		
04	Diária	20	<b>SOM PA 24</b> com todos os periféricos: PA 24, 12 LA 2,12, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o PA Line Array/palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 para 64.24, lâmpadas foco 05 pare 64. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats. 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500 wats.		
05	Diária	46	<b>SOM PA 32</b> com todos os periféricos, especificados da seguinte forma: PA 32, 01 - Mix digital 32 de entrada e 16 Ommni Outs 16 mixes buses e 8 matrix 02 equalizadores estereo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de DVD, sistema de P.A de 32 Lire Array Fly, capaz de gerar 110 db spi com 30 metros de distância, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 wats 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 SL-X, 01 - amplificador de guitarra power output, 120 w (60 w e 60w) 2 alto falante de 12 polegadas, 01 sistema para contrabaixo com duas caixas com		



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

			auto falantes de 18 e outra com 4 auto falantes de 10, 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para percussão, iluminação: 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes, 2048 canais e 15 master reprodução controlar, 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 08 moving head spot 575, 04 moving head wash 575, 08 strobo, 16 elipsoidal, 20 refletores para 64 foco 01, 20 refletores PAR 64 foco 05, 12 acl, 06 fresnel. 04 mini brute ( 06 lâmpadas) 04 set light, 01 máquina de fumaça 1000 wats com ventilador, 06 rack dinner		
06	Diária	56	<b>SOM PA 48</b> com todos os periféricos: PA 48; - 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 – Equalizador estereo de 31 bandas; 01 processador digital com 4 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/ EBU 01- Intercom para comunicação de PA com monitor 02- Aparelhos de DVDs; sistema de P.A. de 48 capaz de gerar 11 db spl com 50 m de distância com sistema de front fill; Monitor 01- Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estereos e 24 IMni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estereo de 31 bandas; 01 –sistema de power play com 10 fones; 01- Intercom para comunicação ; 04 –Microfones sem fio 01- side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04-sub com 2 alto falantes de 18, Backline; 70 pedestais 01- bateria completa com peles hidráulicas e kit microfonia; 01- Amplificador de guitarra Power Output: 120 W ( 60w e 60 w) 2 autofalantes de 12 polegadas; 01 sistema para contra baixo com duas caixas com 1		



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			autofalante de 18 e outra com 4 autofalantes de 10; 16 praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide; iluminação, 02 consoles digitais com dinner 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar; 450 memórias, cheses ou lista de elipodial, 60 refletores Par 64 foco 01; 36 refletores Par 64 foco 05, 24 ACL, 10 fresnel, 10 mini brut ( 06 lâmpadas) 08 set light, 04 máquinas de fumaça, 1000 wats com ventilador, 03 canhão seguidor 1200 wats e 06 rack dinner		
07	Diária	77	<b>SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</b> Iluminação para palco com 16 refletores par LED 64 RGBW; 04 Moving beam 200Sr; 01 mesa digital dmx para refeitores e miving, 01 maquina de fumaça 1000 watts com ventilador, 06 elipsoidal.		
08	Diária	30	<b>CANHÃO SEGUIDOR DE 1200 WATTS</b>		
09	Diária	520	<b>MOVING BEAM 200 5R</b>		
10	Diária/ m <sup>2</sup>	1.070	<b>PAINEL DE LED:</b> Outdoor de alta definição até 20mm, 6944 pixels por m <sup>2</sup> , com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviço de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, desmontagem, incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis.		
11	Diária	67	<b>GRUPO GERADOR DE 115 kva,</b> Locação de grupo gerador a Diesel de 115 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.		
12	Diária	75	<b>GRUPO GERADOR DE 260 kva,</b> Locação de grupo gerador a Diesel de 260 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.		



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

TOTAL DO LOTE				
LOTE 02				
13	Diária	28	<b>LOCAÇÃO PALCO 6X5m</b> Locação de palco tamanho 6x5m sem cobertura, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de gruod de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral	
14	Diária	20	<b>LOCAÇÃO PALCO 8mX6m</b> Locação de palco tamanho 8x6m com cobertura duas águas, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de gruod de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral, barricadas (guarda corpo) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros.	
15	Diária	150	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 12mX08m.,</b> Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA Fly plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m. e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	
16	Diária	65	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 18X16m.</b> Descrição: Locação de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm na cor preta, na altura variável de 1,00 m a 2,00 m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera( tipo Geo Space), com cobertura em lona light and day, com house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tendo cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo	



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			2x1x, 0,50 m. Cada.		
17	Diária	27	<b>LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 21mX14m.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 21 metros de frente por 14 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm na cor preta, na altura variável de 1,00 m a 2,00 m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera( tipo Geo Space), com cobertura em lona light and day, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m.		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					
<b>LOTE 03</b>					
18	Diária	481	<b>LOCAÇÃO DE TENDA 3X3m</b> Descrição: dimensões mínimas de <b>03 metros de frente x 03 metros</b> de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		
19	Diária	1.190	<b>LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>05 metros de frente x 05 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		
20	Diária	811	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>05 metros de frente x 05 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		
21	Diária	1.155	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>08 metros de frente x 08 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público		



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			em geral.		
22	Diária	1.891	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>10 metros de frente x 10 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		
23	Diária	425	<b>LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>10 metros de frente x 10 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		
24	Diária	670	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>12 metros de frente x 12 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		
25	Diária	102	<b>CAMARIN</b> medindo 5x5m, em stand climatizado, mobiliado e carpetado todo fechado.		
26	Diária	06	<b>LOCAÇÃO DE TÚNEL GEO.</b> Locação com montagem e desmontagem de túnel em ground de alumínio Q-30, com 30 metros de frente e 50 metros de profundidade, 08 metros de altura, com cobertura em lona night and day branca e aterramento elétrico.		
27	Diária	170	<b>STAND COM CLIMATIZAÇÃO.</b> Descrição: Locação de stand com ar condicionado, medindo 6x6 metros, 36 m <sup>2</sup> de área total, 2,70m de altura com fechamento nas laterais e superiores em TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, fundo também fechado e com porta d acesso com fechaduras, frente fechada em vidro fixado, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensado naval e estrutura de ferro com 10cm de altura, acarpetado ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de		



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			responsabilidade junto ao corpo de bombeiro. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral em quadro de comando a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32A. Mobiliado com 08 cadeiras de escritório pretas (tipo secretaria com braço), 02 mesas de escritório, 01 armário de escritório, tudo em MDF, na cor cinza, 02 sofás de dois lugares e 04 poltronas em couro sem rasgos e manchas, 01 aparador e 01 frigobar, tudo em bom estado de conservação e limpos, 01 cafeteira de café expresso em cápsula. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. Disponibilidade mínimas simultânea de 40 stands.		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					
<b>LOTE 04</b>					
28	Diária	1.245	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS MASCULINO:</b> Locação de banheiro químico masculino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.		
29	Diária	1.245	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS FEMININO:</b> Locação de banheiro químico feminino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para		



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

			desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.		
30	Diária	495	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE:</b> Locação de banheiro químico para PNE, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					
<b>LOTE 05</b>					
31	Diária/ m <sup>2</sup>	6.015	<b>PISO “EASY FLOOR” EMBORRACHADO</b> , modular para ambientes abertos. Plástico polipropileno de alta resistência.		
32	Diária/ m <sup>2</sup>	4.020	<b>LOCAÇÃO DE TABLADO</b> com estrutura metálica de ferro galvanizado, compensado naval de 20mm		
33	Diária/li near	11.015	<b>LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND Q30</b> , com serviços de transporte, montagem e desmontagem. GROUDS Q-30		
34	UNI	8.920	<b>LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS DE PLÁSTICO BRANCAS</b> , capacidades de 4 lugares, sem adesivagem ou identificação.		
35	UNI	28.900	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS</b> , sem adesivagem ou identificação.		
36	Diária/li near	3.115	<b>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO.</b> Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmo em placas metálicas na altura mínima de 2, 20		



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

			metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.		
37	Diária/li near	3.515	<b>DISCIPLINADOR</b> para isolamento de área, em modelo intertratáveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior se ponteira.		
38	Diária	190	<b>CLIMATIZADOR DE AR</b> com reservatório (pedestal) para 20 litros evaporativos (com névoa) com alcance de área de 300 m <sup>2</sup> . Para uso Externo.		
39	Diária	900	<b>LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO:</b> Extintores de Incêndio CO <sub>2</sub> , 2OBc e água, com disciplinador mínima simultânea de 20 unidades de cada tipo.		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					
<b>TOTAL GLOBAL</b>					

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60(sessenta dias).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme edital.

**FORMA E PRAZO DE ENTREGA:** Conforme edital.

Aceitamos que seja feita a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal**

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial SRP Nº 003/2019 CULT, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.

Especificar a gênero dos serviços dentre outras especificações e características necessárias.

**OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO XI**  
**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**  
Processo Administrativo nº 2018025757

**Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 003/2019 CULT - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITO DE LUZIMANGUES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS .**

Aos xx dias do mês de xxxxxxxxxxxx do ano de 2019, o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.051.863/0001-44, com sede na Rua Francisco Aires, 338, Centro, em Porto Nacional - TO, denominada **Órgão Gerenciador**, neste Ato representada pelo Sr **ARNALDO PEREIRA LOGRADO**, brasileiro, Solteiro, Professor, portador da RG Nº 421.300 SSP-BA e CPF Nº 400.181.995-34, residente e domiciliado em Porto Nacional - TO à Rua Belmiro Silva Prado, nº 1645 Qd 21 Lt 11 Setor Nova Capital.

**Órgãos Participantes:**

- 1. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**, inscrito no CNPJ nº 14.797.309/0001-69, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, à Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, neste ato representado por sua Gestora, **Srª. VERONICA TAVARES FONTOURA EVANGELISTA**, brasileira, Casada, Assistente Social, portadora da RG Nº 130.256 SSP-TO e CPF Nº 508.062.381-00, residente e domiciliada nesta cidade à Rua NC 24 Qd 39 Lt 13, Setor Nova Capital;
- 2. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Murilo Braga, nº. 1887, Centro, Porto Nacional - TO CNPJ/MF nº 29.992.174/0001-60, , neste ato representado pela Srª. **MARIMAR AIALA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, Carteira de Identidade nº. 1.439.044 SSP/TO, portadora do CPF nº. 363.185.221-72, residente e domiciliada na Rua Justiniano Tebas, nº. 0-760, Qd. 01, Lt. 04, Setor Jardim Brasília, CEP 77.500.000, Porto Nacional - TO.
- 3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, neste Ato representado por sua gestora Srª **ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA**, brasileira, Casada, Psicóloga, portadora da RG Nº 297.564 2ª via SSP-TO e CPF Nº 836.219.621-15, residente e domiciliada em Porto Nacional - TO à Rua Ananias Pinto, nº 1856, Setor Aeroporto.
- 4. SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional - TO, neste ato representado pelo seu gestor Sr. **JEFFERSON LOPES BASTOS FILHO**, brasileiro, casado, pedagogo, C.I. Nº 179.983 2ª via SSP/TO,



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

portador do CPF nº 388.876.491-20, residente e domiciliado em Porto Nacional – TO a Rua Felismina Aires da Silva, Qd 48 Lt 10, Setor Nova Capital.

- 5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 27.051.511/0001-99, com sede na Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional – TO, neste ato representado pelo Sr. **EDIONEY ALVES NUNES**, brasileiro, casado, C.I. nº 1.220.003 SSP - TO, portador do C.P.F. nº 446 518 371-68, residente e domiciliado Rua Dom Alano, Nº 2623 - Centro- Porto Nacional- TO.
- 6. SECTARERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste Ato representada por sua gestora Sr<sup>a</sup> **SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS**, brasileira, divorciada, professora, C.I. nº 396.610 2<sup>a</sup> via SSP/TO, portadora do CPF nº 388.798.831-00, residente e domiciliada à Rua Teófilo Tavares, Qd 26 Lt 40, Setor Jardim América, nesta cidade.
- 7. SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO, neste Ato representada por seu Secretário, Sr. **CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG Nº 251.055 SSP-TO e CPF Nº 811.382.611-49 residente e domiciliado na Av. Manoel José Pedreira, 837, Setor Aeroporto, nesta cidade.
- 8. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional – TO, neste ato representado pela sua Gestora Sr<sup>a</sup> **SARAH SIQUEIRA MOURÃO**, brasileira, administradora, Casada, C.I. nº 275.919 SSP/TO, portadora do C.P.F. nº 925.071.311-87, residente e domiciliada em Porto Nacional – TO na Rua 04 nº 198 Qd 10 Lt 15 Setor Beira Rio em Porto Nacional.
- 9. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 28.182.282/0001-04, com sede na Av. Murilo Braga, nº. 1.887, Centro, Porto Nacional – TO, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup> **SARAH SIQUEIRA MOURÃO**, brasileira, administradora, Casada, C.I. nº 275.919 SSP/TO, portadora do C.P.F. nº 925.071.311-87, residente e domiciliada em Porto Nacional – TO na Rua 04 nº 198 Qd 10 Lt 15 Setor Beira Rio em Porto Nacional – TO.

**Detentoras da Ata de Registro de Preços:**

**RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

**As partes acima elencadas RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 003/2019 CULT e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2019 CULT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO,**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITO DE LUZIMANGUES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 003/2019 CULT**, realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial SRP Nº 003/2019 CULT**, na forma da Lei nº 10.520/02, e artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2018025757**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITO DE LUZIMANGUES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2018025757, Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 003/2019 CULT** e seus Anexos.

**1.2** A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2** O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**2.2.1** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

**2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.**

**2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 003/2019 CULT**, após assinada e homologada será publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, na sua íntegra e disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL durante sua vigência.

**2.3.2** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**2.5** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE LOCAÇÃO, DA INSTALAÇÃO, DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL, E DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DA INSTALAÇÃO DO OBJETO**

**3.1 - DA FORMA DE LOCAÇÃO DO OBJETO**

**3.1.1** - O objeto será solicitado através de emissão de ordem de serviço e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

**3.2 - DA INSTALAÇÃO E DOS PRAZOS**

**3.2.1** - O objeto deverá ser instalado, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento do objeto.

**3.2.2** - A instalação deverá ser executada sob a direção de colaborador capacitado da Contratada, que será o responsável por acompanhar o andamento dos trabalhos, no prazo proposto.

**3.2.3** - A substituição dos itens defeituosos deverá ocorrer durante todo o período em que os materiais permanecerem instalados, garantindo a substituição e reparo, sem nenhum custo oneroso para a Contratante.

**3.2.4** - Durante a execução do objeto a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, referente às normas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas atrasos e outras faltas, que deverão ser integralmente sanadas.

**3.3 - DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.3.1** - A execução do objeto da licitação estará condicionada à conferência, obrigando-se a Contratada a reparar ou substituir, no todo ou em parte, os serviços com eventuais vícios, defeitos ou incorreções, porventura, detectados no prazo máximo de 2 (Duas) horas.

**3.3.2** - Os itens deverão ser conferidos e atestados pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e ou Secretaria participante, mediante confronto do Contrato com a Nota Fiscal. O recebimento definitivo somente poderá ser atestado depois de concluída à conferência e verificada a conformidade do material com as especificações exigidas.

**3.3.3** - Constatadas irregularidades no objeto, o fornecedor poderá:

**3.3.3.1** - Quanto à especificação e/ou qualidade dos materiais fornecidos, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**3.3.3.2** - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do serviço fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta durante todo o período de garantia.

**3.3.4** - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus para a Contratante.

**3.4 - DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO**

**3.4.1** - A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 2 (Dois) dias úteis a contar da SOLICITAÇÃO feita pela secretariasolicitante.

**3.4.2** - A entrega do referido equipamentos e estruturas metálicas, será efetuada em local determinada pela Secretaria da Cultura e Turismo ou Secretaria participante, em dias úteis das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas.

**3.4.3** - Os equipamentos e estruturas metálicas a ser entregue deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**3.4.4** - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**3.5 - DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS**

**3.5.1** - A fiscalização e o acompanhamento da execução caberão a **Contratante**, através de servidor designado (FISCAL), com poderes para verificar se os referido equipamentos e estruturas metálicas serão entregues de acordo com o especificado como: estado do produto, preços, marcas, etc, conforme Termo de Referência.

**3.5.2** - Advertir sobre falta de qualquer natureza.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

17.5.3 - Aplicar multas e demais penalidades necessárias a Contratada.

3.5.4 - Atestar as Notas Fiscais e emitir um relatório informativo sobre o recebimento dos serviços.

3.5.5 - O recebimento será de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência conforme item 3.4.2.

**3.6 - DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

3.6.1 - É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos de locação para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

3.6.2 - Caso a fiscalização da Contratante constate que o profissional da Contratada não tem a qualificação necessária, a mesma poderá exigir a substituição da referida mão de obra.

3.6.3 - A Contratada deverá indicar e manter preposto responsável pela instalação dos equipamentos e estruturas metálicas, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Contratante.

3.6.4 - Todos os materiais de uso corrente necessários à instalação do objeto do Termo de Referência serão fornecidos pela Contratada, inclusive ferramentas, máquinas e equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), fazem parte das exigências deste Termo de Referência.

**3.7 - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

3.7.1 - A instalação dos equipamentos e estruturas metálicas deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção das pessoas ligadas às atividades da Contratada, observadas as leis em vigor.

3.7.2 - A Contratada fornecerá além de ferramentas e máquinas, equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), para seus colaboradores, bem como a terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

4.2 - A Contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

4.2.1 - A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.2.2 - A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Secretaria, e deverá estar acompanhada da Ordem/Requisição de compras da nota de empenho emitida pela Contratante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2.3 - O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

<b>Fornecedor:</b> <b>CNPJ Nº .</b> <b>Endereço:</b>
--



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

**6.2** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**6.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**6.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**6.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

c) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

d) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

**6.8** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS**

**7.1** Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

**8.1** As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1 São as constantes do Anexo II – Itens 12 e 13 do Termo de Referência.

**9.2 Do Órgão Gerenciador da Ata:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**10.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

**10.1.2** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**10.1.3** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

**10.1.4** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

**10.1.5** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**10.1.6** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

**10.1.7** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

**10.1.8** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

**10.1.9** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

**10.2. Pela Detentora quando:**

**10.2.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**10.2.2** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

**10.3** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

**10.4** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**10.5** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**10.6** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**10.7** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**11.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**11.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**11.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

**11.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**11.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**11.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**11.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - Ao(s) licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

12.1.1 - **Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

12.1.1.1 - Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

12.1.1.2 - Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

12.1.1.3 - Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

12.1.1.4 - Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

12.1.2 - **Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

12.1.2.1 - Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;

12.1.2.2 - Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

12.1.2.3 - Por **inexecução total** injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

12.1.2.4 - Recusa do adjudicatário em receber a Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

12.1.2.5 - Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

12.1.3 - **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

21.1.3.1 - Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

12.1.4 - **Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município,** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

12.1.4.1 - Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

12.1.4.2 - Deixar de entregar/instalar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

12.1.4.3 - Cometer fraude fiscal;

12.1.4.4 - Não manter a proposta;

12.1.4.5 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

12.1.4.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

12.1.4.6 - Fazer declaração falsa;

12.1.4.7 - Comportar-se de modo inidôneo.

12.1.5 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelo prejuízo resultante, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.1.6. **Para os fins do item 12.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - As multas previstas no item 21.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

12.3 - As sanções previstas nos itens 12.1.1, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 12.1.2, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1 - As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de instalação das razões de defesa.

12.4 - A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5 - As sanções previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.3 são da competência da Contratante.

12.6 - A sanção prevista no item 12.1.5 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**13.1** O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO.

**13.3** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR/SECRETARIAS**

**14.1** As quantidades estimadas do objeto licitado afetas ao Órgão Gerenciador estão elencadas a seguir:

**ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**ORGÃO PARTICIPANTE: SECTARERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 003/2019 CULT e Processo Administrativo nº 2018025757.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.2** Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional- TO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO**  
**ARNALDO PEREIRA LOGRADO**  
**Órgão Gerenciador**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**  
**VERONICA TAVARES FONTOURA EVANGELISTA**  
**Órgão Participante**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL**  
**MARIMAR AIALA DE SOUZA**  
**Órgão Participante**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO**  
**NACIONAL**  
**ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA**  
**Órgão Participante**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO**  
**JEFFERSON LOPES BASTOS FILHO**  
**Órgão Participante**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**EDIONEY ALVES NUNES**  
**Órgão Participante**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DE PORTO NACIONAL**  
**SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS**  
**Órgão Participante**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA,**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**  
**CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO**  
**Órgão Participante**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO**  
**AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA**  
**SARAH SIQUEIRA MOURÃO**  
**Órgão Participante**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL**  
**SARAH SIQUEIRA MOURÃO**  
**Órgão Participante**

**EMPRESA**  
**DETENTORA DA ATA SRP**

**Testemunhas:**

**1.**

**CPF:**

---

**2.**

**CPF:**

---



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO XII**  
**MINUTA DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO, ATRAVÉS DA \_\_\_\_\_, E A EMPRES \_\_\_\_\_, REFERENTE O **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITO DE LUZIMANGUES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro neste Município, através \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ, sob nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em Porto Nacional - TO à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ..... pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu \_\_\_\_\_, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço, na modalidade de Pregão Presencial, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITO DE LUZIMANGUES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL, E DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DA INSTALAÇÃO DO OBJETO**

**2.1 - DA FORMA DE LOCAÇÃO DO OBJETO**

**2.1.1** - O objeto será solicitado através de emissão de ordem de serviço e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

**2.2 - DA INSTALAÇÃO E DOS PRAZOS**

**2.2.1** - O objeto deverá ser instalado, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento do objeto.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

2.2.2 - A instalação deverá ser executada sob a direção de colaborador capacitado da Contratada, que será o responsável por acompanhar o andamento dos trabalhos, no prazo proposto.

2.2.3 - A substituição dos itens defeituosos deverá ocorrer durante todo o período em que os materiais permanecerem instalados, garantindo a substituição e reparo, sem nenhum custo oneroso para a Contratante.

2.2.4 - Durante a execução do objeto a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, referente às normas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas atrasos e outras faltas, que deverão ser integralmente sanadas.

**2.3 - DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

2.3.1 - A execução do objeto da licitação estará condicionada à conferência, obrigando-se a Contratada a reparar ou substituir, no todo ou em parte, os serviços com eventuais vícios, defeitos ou incorreções, porventura, detectados no prazo máximo de 2 (Duas) horas.

2.3.2 - Os itens deverão ser conferidos e atestados pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e ou Secretaria participante, mediante confronto do Contrato com a Nota Fiscal. O recebimento definitivo somente poderá ser atestado depois de concluída à conferência e verificada a conformidade do material com as especificações exigidas.

2.3.3 - Constatadas irregularidades no objeto, o fornecedor poderá:

2.3.3.1 - Quanto à especificação e/ou qualidade dos materiais fornecidos, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.3.3.2 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do serviço fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta durante todo o período de garantia.

2.3.4 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus para a Contratante.

**2.4 - DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO**

2.4.1 - A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 2 (Dois) dias úteis a contar da SOLICITAÇÃO feita pela secretariasolicitante.

2.4.2 - A entrega do referido equipamentos e estruturas metálicas, será efetuada em local determinada pela Secretaria da Cultura e Turismo ou Secretaria participante, em dias úteis das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas.

2.4.3 - Os equipamentos e estruturas metálicas a ser entregue deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

2.4.4 - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**2.5 - DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS**

2.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução caberão a **Contratante**, através de servidor designado (FISCAL), com poderes para verificar se os referido equipamentos e estruturas metálicas serão entregues de acordo com o especificado como: estado do produto, preços, marcas, etc, conforme Termo de Referência.

2.5.2 - Advertir sobre falta de qualquer natureza.

2.5.3 - Aplicar multas e demais penalidades necessárias a Contratada.

2.5.4 - Atestar as Notas Fiscais e emitir um relatório informativo sobre o recebimento dos serviços.

2.5.5 - O recebimento será de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência conforme item 3.4.2.

**2.6 - DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

2.6.1 - É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos de locação para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

2.6.2 - Caso a fiscalização da Contratante constate que o profissional da Contratada não tem a qualificação necessária, a mesma poderá exigir a substituição da referida mão de obra.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

2.6.3 - A Contratada deverá indicar e manter preposto responsável pela instalação dos equipamentos e estruturas metálicas, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Contratante.

2.6.4 - Todos os materiais de uso corrente necessários à instalação do objeto do Termo de Referência serão fornecidos pela Contratada, inclusive ferramentas, máquinas e equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), fazem parte das exigências deste Termo de Referência.

**2.7 - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

2.7.1 - A instalação dos equipamentos e estruturas metálicas deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção das pessoas ligadas às atividades da Contratada, observadas as leis em vigor.

2.7.2 - A Contratada fornecerá além de ferramentas e máquinas, equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), para seus colaboradores, bem como a terceiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO**

**CONTRATO**

3.1 - O prazo de vigência do Instrumento Contratual será de 12 meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2 - O servidor responsável pela fiscalização do Contrato será designado por esta Secretaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

3.3 - A Fiscalização exercida pela Administração, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, por eventuais danos causados à Contratante ou perante terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

3.4 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

3.5 - A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às possíveis e eventuais reclamações/solicitadas.

**CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO, DA  
FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

4.1 O valor total deste contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxx) referente aos itens \_\_\_\_\_, conforme proposta vencedora.

4.1.1 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

4.2 - A Contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

4.2.1 - A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.2.2 - A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Secretaria, e deverá estar acompanhada da Ordem/Requisição de compras da nota de empenho emitida pela Contratante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2.3 - O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

- a) Será permitido o reajuste do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme redação dada pela IN. nº 02/2008, alterada pela IN. nº 03 de 16 de outubro de 2009, contados a partir da data de assinatura do contrato, nos termos da Lei nº 10.192/2001, aplicando-se a variação do Índice Geral de Preços de Disponibilidade Interna – IGP DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período, ou outro indicador que o venha substituir.
- b) O reajuste será precedido de solicitação do Contratado, acompanhado de demonstração analítica de alteração dos custos, por meio da apresentação dos cálculos para apreciação e conferência do Contratante, devendo o Contratado requerer o reajuste antes da prorrogação, evitando assim a preclusão do seu direito de reajustamento.
- c) Caberá ao Contratado efetuar os cálculos relativos a repactuação dos preços contratados e submetê-los à aprovação do Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações da

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL.**

7.1 O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

7.2 Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no Artigo 79 § 2º da Lei nº 8.666/93.

7.3 A CONTRATANTE rescindir o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) concordata, falência ou instalação de insolvência civil da CONTRATADA;
- b) dissolução de Sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Ao(s) licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

8.1.1 - **Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

8.1.1.1 - Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

8.1.1.2 - Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

8.1.1.3 - Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

8.1.1.4 - Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

8.1.2 - **Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

8.1.2.1 - Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30(trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;

8.1.2.2 - Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

8.1.2.3 - Por **inexecução total** injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

8.1.2.4 - Recusa do adjudicatário em receber a Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

8.1.2.5 - Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

8.1.3 - **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

8.1.3.1 - Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

8.1.4 - **Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município,** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

8.1.4.1 - Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

8.1.4.2 - Deixar de entregar/instalar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

8.1.4.3 - Cometer fraude fiscal;

8.1.4.4 - Não mantiver a proposta;

8.1.4.5 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

8.1.4.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.1.4.6 - Fazer declaração falsa;

8.1.4.7 - Comportar-se de modo inidôneo.

8.1.5 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelo prejuízo resultante, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

8.1.6. **Para os fins do item 8.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - As multas previstas no item 8.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

8.3 - As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 8.1.2, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

8.3.1 - As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de instalação das razões de defesa.

8.4 - A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

8.5 - As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.3 são da competência da Contratante.

8.6 - A sanção prevista no item 8.1.5 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**9.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:**

9.1 - Comunicar a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários.

9.2 - Manter informada esta Secretaria quanto a mudanças de endereço, telefones e e-mails.

9.3 - Os equipamentos e estruturas metálicas deverão ser montados no prazo máximo de 06 horas de antecedência do início do evento, em dia, local e horário indicados pela equipe responsável pelos eventos da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

9.4 - Durante o período de contrato todas as despesas inerentes à locação, montagem e desmontagem desses equipamentos e estruturas metálicas, ocorrerão por conta da empresa CONTRATADA, inclusive danos a terceiros ou mesmo ao patrimônio do município.

9.5 - Executar os serviços solicitados com pontualidade.

9.6 - Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto do presente termo.

9.7 - Fornecer os bens de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

9.8 - Os equipamentos e estruturas metálicas deverão estar em perfeito estado de conservação e obedecendo às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme natureza do item.

9.9 - A empresa deverá disponibilizar técnico responsável, quando necessário, e também o telefone e o endereço eletrônico para envio de solicitações.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.0 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE.**

10.1 - Requisitar com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data determinada para a realização dos serviços.

10.2 - Fiscalizar a execução deste Termo/Contrato, apontando vícios e defeitos, e determinar as correções e substituições fora das especificações apontadas.

10.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

10.4 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada conforme estipulado, desde que não haja impedimento legal para o ato;

10.5 - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

10.6 - Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

10.7 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.8 - Efetuar os pagamentos de faturas/notas fiscais, nos termos previstos em contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa

11.2 E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Nacional - TO, ..... de ..... de 2019

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**1**

**2**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO XIII**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, o edital e seus respectivos anexos referente à Licitação Pública a ser realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 CULT**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITO DE LUZIMANGUES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme consta no Processo Administrativo nº 2018025757,

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO\***

\*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TEL:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão de Licitações, através do e-mail: [cplportonacional@gmail.com](mailto:cplportonacional@gmail.com).

A não entrega ou envio do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.